

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

1. UNIDADE DEMANDANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM

2. OBJETO DA DEMANDA

Solicita-se a formalização do 1º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato nº 004/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis (IPSPMM) e a empresa Rosangela dos Santos Silva – MEI, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo manutenção de softwares, atualização do sítio eletrônico, administração da intranet e consultoria especializada com suporte técnico presencial e remoto.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A prestação dos serviços de informática por empresa especializada tem caráter estratégico e essencial para o funcionamento eficiente da estrutura administrativa do Instituto. Trata-se de serviço contínuo que assegura:

- Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras;
- Instalação de programas e atualizações de sistemas;
- Configuração de redes e servidores com segurança;
- Gestão do site institucional e atendimento remoto;
- Suporte técnico presencial periódico.

Considerando a natureza contínua do serviço e a eficiência demonstrada pela contratada, propõe-se:

- A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- A atualização do valor contratual, com base na variação acumulada do IPCA nos últimos 12 meses, em conformidade com a cláusula de reajuste do contrato original;
- A manutenção das demais condições contratuais vigentes, por

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

continuarem adequadas ao interesse público.

4. DETALHAMENTO DA PRETENSÃO

O presente aditamento visa:

- Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026;
- Atualizar o valor mensal para R\$ 3.106,93 (três mil cento e seis reais e noventa e três centavos), resultando no valor anual estimado de R\$ 37.283,16 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
- O reajuste foi calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses, conforme cláusula contratual e previsão do art. 107, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. COMPARATIVO DE MERCADO

Para avaliar a economicidade e a vantajosidade da prorrogação do Contrato nº 004/2024, mesmo com reajuste, foi realizada pesquisa de contratos similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando municípios que contrataram serviços de consultoria e assessoria de TI em 2024 e 2025.

Abaixo, apresenta-se quadro comparativo com base em contratos firmados por outros entes federativos:

NOVO HORIZONTE SP – R\$57.327,76 anual

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

[Contratos](#)

Contrato nº 0006/25/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Novo Horizonte/SP **Órgão:** NOVO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 2 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000014/25 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Data de assinatura:** 30/05/2025 **Vigência:** de 27/07/2025 a 26/07/2026

Id contrato PNCP: 51347482000191-2-000006/2025 **Fonte:** Fiorilli Software **Id contratação PNCP:** [51347482000191-1-000026/2025](#)

Id CIP: 11111-011

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO A CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO, PORTAL WEBSITE, TREINAMENTOS.

VALOR CONTRATADO R\$ 57.327,76	FORNECEDOR: Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 56.982.416/0001-07 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA EPP
--	--

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CAMPINA DO MONTE ALEGRE SP – R\$61.200,00 anual

Portal Nacional de Contratações Públicas [Entrar](#)

[Contratos](#)

Contrato nº 37/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Campina do Monte Alegre/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE **Unidade executora:** 11.2025 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 40/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Data de assinatura:** 22/04/2025 **Vigência:** de 22/04/2025 a 22/04/2026

Id contrato PNCP: 67360404000167-2-000007/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [67360404000167-1-000018/2025](#)

Objeto:
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP.

VALOR CONTRATADO R\$ 61.200,00	FORNECEDOR:
	Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 58.423.766/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: RALPH SPARINGER

BOTUCATU SP – R\$35.760,00

Portal Nacional de Contratações Públicas [Entrar](#)

[Contratos](#)

Contrato nº 14/2024

Última atualização 16/06/2025

Local: Botucatu/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU **Unidade executora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000053/24 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Data de assinatura:** 12/07/2024 **Vigência:** de 12/07/2024 a 11/07/2025

Id contrato PNCP: 01096235000191-2-000064/2024 **Fonte:** Fiorilli Software **Id contratação PNCP:** [01096235000191-1-000049/2024](#)

Id CIP: 11111-011

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, englobando servidores, instalação e configuração de software, suporte à rede, desenvolvimento, suporte de web design e suporte técnico conforme as necessidades da Câmara Municipal de Botucatu, bem como outros serviços, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO R\$ 35.760,00	FORNECEDOR:
	Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.273.923/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: WILSON MENDES JUNIOR INFORMATICA

- Comparando-se os valores praticados com o novo valor proposto no aditamento de R\$ 37.283,16 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), observa-se que, o contrato do IPSPMM abrange serviços mais abrangentes, como atualização diária de portal institucional, administração de intranet, suporte remoto permanente e visita presencial semanal, o que justifica a adequação técnica e financeira do valor.

Além disso, a manutenção da contratada evita riscos de descontinuidade, gastos com nova licitação e períodos de ineficiência técnica. Dessa forma, considera-se vantajosa e regular a renovação do contrato com aplicação do

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

reajuste previsto.

5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa gerada pelo presente aditamento será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 01 I.P.S.P.M

03 01 01 Oper. E Manut. Do IPSPMM

09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. Do IPSPMM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa no exercício de 2025.

6. CONCLUSÃO

Diante da continuidade e da qualidade dos serviços prestados, bem como da necessidade de garantir suporte técnico permanente às atividades administrativas do Instituto, a renovação contratual revela-se legal, vantajosa e necessária, preservando o interesse público, a eficiência administrativa e a segurança tecnológica.

Propõe-se, portanto, a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2024.

Miguelópolis/SP, 24 de junho de 2025.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor Presidente

IPSPMM

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 003/2024

Contrato nº 003/2024 – 1º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação da vigência, reajuste de valores e ratificação das cláusulas contratuais referentes à contratação de empresa especializada na prestação de **serviços técnicos de informática**, abrangendo manutenção de softwares, atualização do sítio eletrônico, administração da intranet e consultoria com suporte técnico presencial e remoto, conforme especificações do Termo de Referência.

Eu, Alessandro Bárbaro Barbosa, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 004/2024, AUTORIZO:

Empresa Contratada:

Rosangela dos Santos Silva – MEI

CNPJ: 52.340.415/0001-08

Objeto do Aditamento:

- Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026;
 - Reajuste do valor mensal para R\$ 3.106,93 (três mil cento e seis reais e noventa e três centavos), resultando no valor anual estimado de R\$ 37.283,16 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
- Manutenção de todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Justificativa:

A prorrogação da vigência contratual visa garantir a continuidade e a estabilidade dos serviços técnicos de informática, imprescindíveis ao funcionamento regular da infraestrutura tecnológica do Instituto. O valor reajustado está em conformidade com o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto contratualmente e no art. 107, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Além disso, a pesquisa de mercado realizada com base em contratos semelhantes publicados no PNCP demonstra a compatibilidade dos preços praticados, reforçando a vantajosidade, legalidade e economicidade do aditamento.

Conclusão:

Com fundamento na legislação vigente, nos documentos constantes nos autos e nas análises técnicas apresentadas, autorizo a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2024, nos termos propostos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público.

Miguelópolis, 24 de junho de 2025

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor Presidente

IPSPMM

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1457/2025 Data de Protocolo: 02/07/2025 CEVS: 352970811-561-000342-1-5 Data de Validade: Razão Social: LOURENÇO RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 19.776.297/0001-00 Endereço: Avenida YOSHI NOMIYAMA, 1281 Centro Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LOURENÇO RIBEIRO DOS SANTOS CPF: ***968838**

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quarta-feira, 2 de Julho de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - IPSPMM, inscrito no CNPJ nº 06.082.303/0001-87.

CONTRATADA: OGP Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ nº 19.475.119/0001-32.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026; reajuste do valor mensal para R\$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais), totalizando R\$ 27.804,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais) no período; e designação do atual Diretor Presidente como fiscal do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A íntegra do presente termo aditivo está disponível para consulta no Portal da Transparência do Instituto e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2024/4> Miguelópolis/SP, 02 de julho de 2025.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor Presidente IPSPMM
(assinado original)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - IPSPMM, inscrito no CNPJ nº 06.082.303/0001-87.

CONTRATADA: Rosangela dos Santos Silva - MEI, inscrita no CNPJ nº 52.340.415/0001-08.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026; reajuste do valor mensal para R\$ 3.106,93 (três mil cento e seis reais e noventa e três centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 37.283,16 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); e designação do Diretor Presidente do Instituto como gestor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A íntegra do presente termo aditivo está disponível para consulta no Portal da Transparência do Instituto e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2024/5> Miguelópolis/SP, 02 de julho de 2025.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor Presidente IPSPMM
(assinado original)

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CONTRATO Nº 003/2024

1.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA – MEI.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS – IPSPMM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.303/0001-87, com sede à Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Alessandro Bárbaro Barbosa**; e, de outro lado, a empresa **ROSANGELA DOS SANTOS SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.340.415/0001-08, com sede na Avenida Leopoldo Carlos de Oliveira, nº 861, Centro, Miguelópolis/SP, neste ato representada por sua titular, **Rosangela dos Santos Silva**, portadora do CPF nº 167.217.978-52, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente 1º Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas seguintes:

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª – RERRATIFICA a cláusula 3ª (da forma de execução dos serviços e da fiscalização), a Cláusula 4ª (Do valor, condições de pagamento e recurso para as despesas) e a Cláusula 7ª (Do prazo de execução e da vigência) do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 3ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

O Gestor de contrato fica designado o Presidente Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa.

“Cláusula 4ª – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO PARA AS DESPESAS

4.1. Pela prestação dos serviços técnicos de informática contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal reajustado de R\$ 3.106,93 (três mil cento e seis reais e noventa e três centavos), resultando no valor global estimado de R\$ 37.283,16 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

4.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil subsequente à apresentação do relatório mensal de atividades e da nota fiscal devidamente atestada, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações assumidas.

4.3. O reajuste aplicado corresponde à variação acumulada do índice IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses anteriores à assinatura deste termo, conforme previsão expressa na Cláusula 7ª do contrato original e nos termos do art. 107, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026, podendo ser novamente prorrogado mediante novo termo aditivo, observado o limite máximo legal conforme a Lei 14.133/2021.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Miguelópolis, 25 de junho de 2025.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor Presidente
IPSPMM

Rosangela dos Santos Silva

Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____